



EDITAL 02/2024
EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
Período 2024-2

O Curso de Extensão em Língua Inglesa (CELIN) oferece até 15% de suas vagas para bolsistas. Para pleitear uma bolsa, os interessados deverão seguir as instruções descritas neste Edital.

1. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 1.1. Serão sorteadas 14 bolsas de 100% do valor do curso.
- 1.2. Poderão participar todos os interessados com idade acima de 15 anos, seja da comunidade acadêmica e Viçosense, desde que se enquadrem **em situação de vulnerabilidade econômica** comprovada pelos documentos descritos no item 2 deste Edital.
- 1.3. Este Edital não se refere às bolsas para servidores da UFV. Essas são concedidas através de Edital próprio, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas — PGP.
- 1.4. O ex-aluno do CELIN somente poderá participar deste Edital caso esteja em situação regular, em relação à devolução de materiais, multas e pagamento de matrícula.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 2.1. Para estudantes de graduação da UFV beneficiados com bolsa(s) comprovada(s) pelo Serviço de Bolsa da instituição:
 - 2.1.1. Histórico oficial emitido via Sapiens.
- 2.2. Para membros da comunidade Viçosense (naturais de Viçosa):
 - 2.2.1. Comprovante atualizado em até 6 meses do Cadastro no Cadastro Único do Governo Federal — CadÚnico. Caso o requerente à bolsa não seja o representante da família e o comprovante não conste o nome do mesmo, apresentar cópia



de documento comprobatório de vínculo familiar com o representante.

2.3. Não serão aceitos inscrições de alunos que sejam da pós-graduação. A apresentação de todos os documentos é obrigatória.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para participar do presente Edital se dará pelo preenchimento do formulário on-line, disponível no *link*: <https://forms.gle/wCWWtYHkZK1FzFnj7> e anexo dos documentos comprobatórios.

3.2. A inscrição *on-line* e entrega da documentação deverá ser efetuada de 16 a 22 de setembro de 2024.

3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou documentos via *e-mail*, redes sociais ou outras plataformas digitais.

3.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4. DO PRAZO PARA PEDIDO DE LANÇAMENTO DE BOLSA

4.1. A concessão da bolsa não implica em garantia de vaga no curso. O bolsista deverá passar pelo processo de matrícula/rematricula assim como todos os outros alunos.

4.2. Para ter direito à bolsa, o aluno contemplado deverá realizar sua matrícula de acordo com os termos dispostos no Regulamento do CELIN e comunicar à secretaria por e-mail até o último dia do período de matrículas, dia 8 de outubro de 2024. Após esse prazo, o aluno que não tiver solicitado o lançamento da bolsa perderá o direito a mesma.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA MANTER A BOLSA NO CELIN

5.1. O aluno já bolsista que obtiver rendimento mínimo de 70% e frequência mínima de 75% no curso terá sua bolsa renovada automaticamente para o próximo semestre.

5.2. O aluno bolsista que abandonar o curso perde o direito à bolsa e não poderá concorrer em um novo Edital.



5.3. O aluno bolsista que trancar sua matrícula ou reprovar por nota perde o direito à bolsa, mas pode concorrer posteriormente em novo Edital.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Cada inscrito receberá um número da sorte de acordo com a ordem de inscrição. Este número será divulgado após o término das inscrições, via e-mail.

6.2. O sorteio será realizado pelo site sorteador.com.br e o resultado ficará disponível no site do CELIN (www.celin.ufv.br) no dia 25 de setembro de 2024.

6.3. Após o sorteio, os documentos dos alunos contemplados serão analisados para garantir que estes estejam de acordo com o item 2. Caso contrário, será feito um novo sorteio para substituir a inscrição inválida.

6.4. A bolsa é válida somente para as turmas regulares (extensivo e intensivo).

6.5. O material didático NÃO está incluso na bolsa concedida. É obrigação do aluno bolsista adquiri-lo no prazo de 2 semanas após o início das aulas. O CELIN não possui exemplares para empréstimo ou doação.

6.6. Será feita apenas uma chamada de bolsistas, não havendo lista de espera.

6.7. As bolsas que não forem lançadas devido à não matrícula dos alunos contemplados serão disponibilizadas no próximo Edital de 2025-1.

6.8. O CELIN não se responsabiliza caso o aluno contemplado perca o direito à bolsa por não respeitar as datas e procedimentos descritos neste Edital.

6.9. Caso seja de interesse do requerente à bolsa iniciar o curso de um nível que não seja o iniciante, ele deverá realizar o Teste de Nivelamento, sendo de sua inteira responsabilidade a realização da inscrição para o teste, de acordo com informações previamente divulgadas no Regulamento do CELIN.



Viçosa, 13 de setembro de 2024.

HILDA SIMONE HENRIQUE COELHO,
Coordenadora do Curso de Extensão em Língua Inglesa